DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.165 de 17 de junho de 2025 às 18 horas.

PRESIDENTE: **Roberto Augusto Kruel Niederauer**

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Daniel Sergio Presta Garcia	**Representante da Escola de Engenharia – UFRGS**
Luis Roberto Andrade Ponte	**Representante da SERGS**
Gustavo Toniolo	**Representante da FETERGS**
Fábio Avancini Rodrigues	**Representante da FARSUL**
Darcy Luiz Zottis Filho	**Representante da FEDERASUL**
Luiz Anibal Vieira Machado	**Representante da FETTRAROD**
Nelson Noll	**Representante da SAERRGS**

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Guilherme de Abreu e Silva Michelin	**Representante da OAB/RS**
Paulo Richard Ziegler	**Representante da FETRANSUL**
Sérgio Luiz Klein	**Representante da FIERGS**
Sivori Sarti da Silva	**Representante do DAER/RS**

CONSULTOR TÉCNICO Engº Marco Aurélio Michelin
ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA: Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 10 de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIAÇÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.164 realizada em 10 de junho de 2025 foi submetida à aprovação e receberam aprovação por unanimidade.-.

ORDEM DO DIA:DAER - DAER - 25/0435-0006210-2, CR-11.731/25 - que versa **sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/002/21, celebrado entre DAER e o município de Imbé/RS, com o intuito de continuidade da execução das obras de duplicação, pavimentação e revitalização de vias urbanas do referido município**, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n° 15273/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL,** que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo**, CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, Relator,** cujos fundamentos acolhem por **maioria, com abstenção dos Conselheiros Nelson Noll, Fábio Avancini Rodrigues e Guilherme de Abreu e Silva Michelin,, RESOLVE: - homologar a Resolução 15273/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio AJ/CN/002/21, formalizado com o município de Imbé/RS, visando à prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 4 (quatro) meses, contados da publicação da súmula deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 300 da Comissão de Controle, à fl.65, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. BSF/EB/159/2025 em fls. 45/51, e no Relato, inclusos no processo n.° 25/0435-0006210-2.-.**

……………………..

DAER - 23/0435-0030799-6 CR-11.732/25 - que versa sobre a municipalização, em favor do município de Agudo, da rodovia estadual ERS-348, trecho entre acesso a Estrada Armando Goltz (localização -29.667780, -53.248749) até o trevo de acesso à Escola Municipal Santos Reis (localização -29.652103, -53.271611), em uma extensão de 4,3 quilômetros, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n° 15290/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS,** que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo**, CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator,** cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução nº 15290/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a municipalização, em favor do município de Agudo, da rodovia estadual ERS-348, trecho entre acesso a Estrada Armando Goltz (localização -29.667780, 53.248749) até o trevo de acesso à Escola Municipal Santos Reis (localização 29.652103, -53.271611), em uma extensão de 4,3 quilômetros, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 303 da Comissão de Controle, à fl.98, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. CSA/LKC/318/2025 em fls. 85/99, e no Relato, inclusos no processo n.° 23/0435-0030799-6.-**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, pergunta sobre regras de municipalização e em resposta, a equipe técnica declara que dentre as regras de municipalização encontra-se o artigo 3º que dispõe sobre as exceções. Como tais, serão tratadas como pauta no Conselho de Administração, portanto, se houver algum interesse além daqueles listados, cabe a esse Colegiado decidir. Em seguida, o Conselho Fábio pergunta se a responsabilidade do Conselho Rodoviário é solidária, em resposta, o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara afirmativamente. Além disso, complementa que a competência perante a municipalização é da Assembléia Legislativa, através de lei, mas a competência para examinar a conveniência e oportunidade é do Conselho Administrativo. Em seguida, o Diretor da DGP, Sivori Sarti da Silva, explica como funciona o rito dos processos de municipalização no Departamento. Nesse momento, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, pede a palavra e faz menção aos processos de municipalização que haviam sido relatados no Conselho. Discorre que houve um expediente, cuja prorrogação de contrato ocorreu fora do prazo ou já havia findado o prazo e no que tange o processo nº 25/0435-0006210-2 seria a quinta prorrogação de contrato por mais quatro meses. A justificativa foi que houve mau tempo, porém, no mesmo período esteve presencialmente em Imbé e não concorda com essa afirmação. Em 27de fevereiro de 2025, recorda-se da inauguração da duplicação da Avenida Paraguassú que contou com a presença do Governador do Estado, o vice-Governador e o prefeito do Município de Imbé. Em seguida, o Presidente declara que essa prorrogação é decorrente da formalidade do Poder Público do que propriamente de execução de obra, pois a obra está pronta desde de dezembro de 2024. Como o processo anterior demorou a tramitar, devido a abertura do encaixe de orçamento, o Departamento não conseguiu pagar. Se não tiver prazo, o FPE – Finanças Públicas do Estado – não admite pagamento, então, a Prefeitura solicitou quatro meses para que o Estado pudesse se organizar quanto ao pagamento. No seguimento, o Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, complementa que a suplementação de prazo é comum, ademais, concorda não ser um problema de engenharia ou de execução de obra. Menciona a complementação de verba das obras, pois sabe que trata-se de um problema de tramitação legal e considera totalmente atendido o esforço do DAER e do Governo com relação a isso. Desta forma, complementa dizendo que na semana que vem o Governo irá aportar recursos suficiente para trabalhar até setembro de 2025. Em seguida, o Conselheiro Fábio pergunta se a empresa responsável pelo asfaltamento na ERS-608 (Pinheiro Machado-Pedras Altas) retirou-se da obra, em resposta, o Presidente assevera que foram executados 18 quilômetros de pavimentação e que houve uma rescisão do contrato, sendo chamada a segunda colocada para realizar mais 11 quilômetros, mas no caso em pauta, não seria necessária nova licitação se houver um terceiro colocado. O Conselheiro Noll pergunta sobre a falta de sinalização horizontal e vertical no distrito de Forqueta a Travesseiro (VRS-811), em resposta, a equipe técnica declara que o contrato de execução não prevê a sinalização e que será feito outro contrato neste sentido. O Conselheiro Ponte declara que recebeu convite para participar de licitação de obra dentre os cinco trechos que foram disponibilizados para execução.

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.-.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR